



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP 0167279

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

(Guia de suporte ao preenchimento do ETP: [12964105](#))

ID:

A. Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de gestão de abastecimento de veículos.

B. Justificativa da necessidade da contratação ou aquisição

Para uso dos veículos oficiais da Justiça Federal da 6ª Região, para aquisição de combustíveis e lavagem de automóveis em continuidade à prestação do contrato 15/2017, que vencerá na data de 29/01/2023, não podendo mais ser renovado.

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais*

a) Planejamento estratégico da Justiça Federal 2021/2026, aprovado pela resolução N° 668/2020 do Conselho Nacional de Justiça Federal - CJF, omissão "Garantir à sociedade uma prestação jurisdicional acessível, rápida e efetiva".

b) Associa-se ao macrodesafio específico "Fortalecimento da segurança e proteção institucional" e ao objetivo estratégico "Elevar a qualidade prestados", constantes do Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021-2026".

c) Planejamento de logística sustentável - PLS, no qual estão estabelecidas as diretrizes de toda a Seção Judiciária e com a ODS 16 da agenda 2030 promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar acesso à justiça a todos e construir instituições eficazes, responsáveis todos os níveis.

D. Requisitos da contratação

D.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

Trata-se de contratação de forma parcelada, onde há variação de preços, um mesmo produto varia de preço em período alternado, não tendo como precisa exata de aquisição com o valor disponibilizado para contratação.

D.2. Critérios de sustentabilidade

A Contratada deverá observar os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, que trata a Instrução Normativa/MPOG n° 01/2010, Instrução Normativa SLTI/M e em conformidade com o Decreto n.º 7.746/2012, que regulamenta o art. 3º da Lei n.º 8.666/1993, no que couber.

D.3. Levantamento de mercado (bens permanentes)

Não se aplica

E. Proposta de solução

E.1. Alternativas de solução disponíveis no mercado*

Após pesquisa no painel de preço e sítios da internet para identificar quais as empresas fornecem o serviço, foram identificadas diversas empresas:

BAMEX Consultoria em Gestão Empresarial EIRELI - CNPJ 28.008.410/0001-06
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 05340639000130
MAXIFROTA Serviços de Manutenção de Frota LTDA - CNPJ 27.284.516/0001-61
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A - CNPJ: 03506307000157

E.2. Estimativa de preços das alternativas de solução

Estima-se o valor de R\$ 48.015 (Quarenta e oito mil e quinze reais), com gastos de combustíveis.

E.3. Razões da escolha da melhor solução*

E.4. Descrição da solução integral

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços que utilize tecnologia de cartão magnético com administração e controle frota da Justiça Federal da 6ª Região, com operação de sistema informatizado via internet, por meio de redes de estabelecimentos credenciados para o combustível (álcool, gasolina e diesel) em postos para a frota dos veículos oficiais, conforme detalhamento constante no Termo de Referência.

F. Previsões sobre a implantação da solução

F.1. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Justifica-se a melhor solução na aquisição de forma parcelada, proporcionando vantagens técnicas e econômicas, a medida que serão usados de somente da demanda necessária.

F.2. Resultados pretendidos com a solução escolhida*

- Redução de despesas com a frota, através de controles dinâmicos e eficazes, que conferem veracidade às informações e permitem reduzir o tempo de compilação e análise de dados;
- Redução de despesas administrativas relativas ao espaço físico e pessoal necessários à operacionalização dos controles;
- Flexibilidade do sistema de abastecimento, por acesso facilitado a uma rede de serviços com qualidade e preços adequados;
- Obtenção de informações sobre o abastecimento, em tempo hábil para tomada de decisões;
- Melhoria do gerenciamento da frota através do controle por quilometragem, consumo por veículo, etc.;
- Redução de gastos inadequados através da utilização de relatórios de exceção;
- Os veículos em missões/ diligências contarão quando necessário, com postos durante seu deslocamento, não prejudicando uma operação ou investigação por retorno da viatura até um único posto.

F.3. Adequações do ambiente do órgão impostas pela solução escolhida*

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário: Emissão de cartões magnéticos individuais por veículos, fornecimento para acompanhamento "on line" pelo Fiscal do Contrato, manutenção do sistema, treinamento do pessoal e fornecimento de manuais de operação, quando houver pela taxa de administração.

Ainda deverá providenciar:

- Fornecimento de cartões (preferencialmente produzido em PVC reciclado – fomentar a questão de sustentabilidade ambiental).
- Credenciamento de estabelecimentos.
- Plataforma online de gerenciamento de frota.

F.4. Cronograma das ações que compõem a solução integral e a adequação do ambiente do órgão*

Não se aplica

G. Declaração de viabilidade

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizados por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação.

André Luiz Barbosa	Fernanda Portella Sampaio
Matricula: MG101026	Matricula: TR 446
Gestor do contrato	Diretora da SUSIT



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Portella Sampaio, Diretor(a) de Subsecretaria**, em 12/01/2023, às 19:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0167279** e o código CRC **70A63513**.